
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: s2hin8oa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/08/2019 Indicação nº 3511/2019 Protocolo nº 6603/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

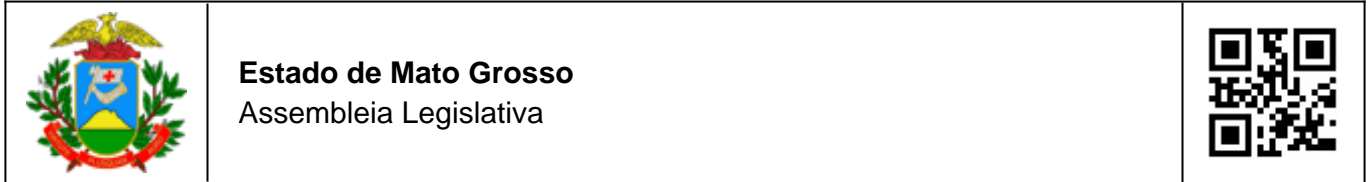
Indica à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, a necessidade de melhorias na área de acostamento, limpeza das margens, recolocação de sinalização horizontal e vertical na MT 240, trecho compreendendo os municípios de Nortelândia, Alto Paraguai e Diamantino.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade de melhorias na área de acostamento, limpeza das margens, recolocação de sinalização horizontal e vertical na MT 240, trecho compreendendo os municípios de Nortelândia, Alto Paraguai e Diamantino.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos Municípios aludidos, respectivamente, Nortelândia, Alto Paraguai e Diamantino, onde motiva acentuado crescimento populacional e, conseqüentemente, de veículos que utilizam esta via pública, justifica-se a necessidade de melhorias na área de acostamento, limpeza das margens, recolocação de sinalização horizontal e vertical na MT 240.

As melhorias solicitadas pela sociedade, decorrente de visita, ao agente de saúde, José Rodrigues Nogueira, visam oferecer segurança aos usuários, proteger o patrimônio público dos efeitos da deterioração e, por obviedade, do patrimônio particular constituído pelos veículos que por ela se deslocam.



Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Agosto de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual